



## DECRETO Nº. 0196/2012

**EMENTA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 7.000,00 ( Sete Mil Reais ) para reforço de Dotações do Vigente.

**LUIZ WESSLER**, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, e a Lei Municipal nº. 0136/2011, de 21 de dezembro de 2011 - LOA.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento do presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$: 7.000,00 ( Sete Mil Reais ), para reforço das seguintes dotações:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O8		Secretaria M. de Desenv. Econômico		
O8.002		Divisão de Agricultura		
08.002.20.606.0015.2078		Manutenção da Divisão de Agricultura		
3390.30.00.00.00	693	Material de Consumo	1000	R\$ 7.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$ 7.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O8		Secretaria M. de Desenv. Econômico		
O8.002		Divisão de Agricultura		
08.002.20.606.0015.2078		Manutenção da Divisão de Agricultura		
3190.11.00.00.00	690	Vencimento e Vantagens Fixas	1000	R\$ 7.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>				<b>R\$ 7.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0115/2011, de 17 de junho de 2011 em conformidade com art. 26 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 061/2009, de 08 de outubro de 2009 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2012.

**LUIZ WESSLER**  
Prefeito Municipal